

**“A3TEC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA”**

**CNPJ 34.215.650/0001-76**

**NIRE 336.0086290-6**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 09/08/2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos nove dias do mês de agosto de 2024, às 10 horas, na sede social da companhia. A Sociedade tem sua sede a Praia de Botafogo nº 528 APT 2002 Bloco B, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040.

**PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presente o sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade, **ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**, brasileiro, nascido em 29/11/1955, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1173131 expedida pelo SSP/PE-PE, CPF 043.312.304-49, residente e domiciliado nesta cidade a Praia de Botafogo nº 528 APT 2002 Bloco B, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**2. MESA:** Presidente: **ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**  
Secretário: **ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**

**3. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução proporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de cotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade dos sócios.

**4. DELIBERAÇÕES:** Após as análises de praxe, o sócio deliberou o que segue:

(a) aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 90.000 (noventa mil) cotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passando o capital social da Sociedade de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, para R\$10.000,00 (dez mil

reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma;

**(a.1)** aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição ao sócio da Sociedade;

**(b)** consignar que as deliberações aprovadas no item “a” acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e

**(c)** autorizar o administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela Sociedade.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo sócio presente.

Mesa:

Presidente – **ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**

Secretário – **ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 2024.

---

**ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**

Presidente

---

**ALMAKIO VIRGOLINO COITINHO**

Secretário